**LEI Nº 1.205/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jardinópolis aprovou e EU, sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardinópolis no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) nas dotações abaixo:

**Órgão:                                06.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária:      06.03 – Fundo Municipal de Habitação

Função:                               0016- Habitação

Sub Função:                        0482 – Habitação Urbana

Programa:                          0012 – HABITAÇÃO E CIDADANIA

Projeto/Atividade:             1.022 – Aquisição de Imóveis para Habitações Populares

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 175570000000 com o Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) vinculo 175570000000 no orçamento do Município de Jardinópolis, além das dotações a seguir:**

**Órgão:                               06.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária:     06.03 – Fundo Municipal de Habitação

Função:                               0016- Habitação

Sub Função:                        0481 – Habitação Rural

Programa:                          0012 – HABITAÇÃO E CIDADANIA

Projeto/Atividade:             1.021 – Programa Social de Habitação

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 900,36 (novecentos reais e trinta e seis centavos).

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 71.385,37 (setenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Função: 0022 - Indústria

Sub Função: 0661 – Promoção Industrial

Programa: 0013 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Projeto/Atividade: 1.023 – Construção de Barracão Industrial

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 175570000000, com o Valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade Orçamentária: 08.01 – Transportes

Função: 0026- Transporte

Sub Função: 0782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0014 – INFRA ESTRUTURA EM TRANSPORTE

Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção de Atividades do Dmer

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade Orçamentária: 08.02 – Obras e Serviços Urbanos

Função: 0006- Segurança Publica

Sub Função: 0752 – Energia Elétrica

Programa: 0015 – Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.029 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 49.900,36 (quarenta e nove mil e novecentos reais e trinta e seis centavos).

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

**Órgão: 09.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Agricultura

Função: 0020- Agricultura

Sub Função: 0606 – Extensão Rural

Programa: 0017 – APOIO A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

Projeto/Atividade: 1.044 – Aquisição de Veículos, máquinas e Implementos Agrícolas

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

**Órgão: 09.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Agricultura

Função: 0020- Agricultura

Sub Função: 0606 – Extensão Rural

Programa: 0017 – APOIO A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 35.813,91 (trinta e cinco mil e oitocentos e treze reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** – A execução dos programas referidos nessa Lei fica subordinados a existência de disponibilidade orçamentária.

**Art. 4**º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, 02 de dezembro de 2024.

**MAURO FRANCISCO RISSO**

**Prefeito Municipal.**